CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO nº 002/2007.

Súmula:- Concede Titulo de Honraria á Senhora Kaneko Ikeda.

AUTOR: CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, e 38 do REGIMENTO INTERNO, Incisos IV e V, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, nos Termos do Artigo 32, inciso XVI da LEOM concede a Excelentissima Senhora **KANEKO IKEDA,** o Título de "CIDADÃ HONORÁRIA", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a nivel Mundial em sua luta pela Paz, perante a Brasil Soka Gakkai Internacional – BSGI.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, a Mesa Executiva da Câmara Municipal, fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 3º - O laurel será entregue em Sessão Solene, em data a ser definida pela Presidência deste Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 12 dias do mês março do ano de 2007.

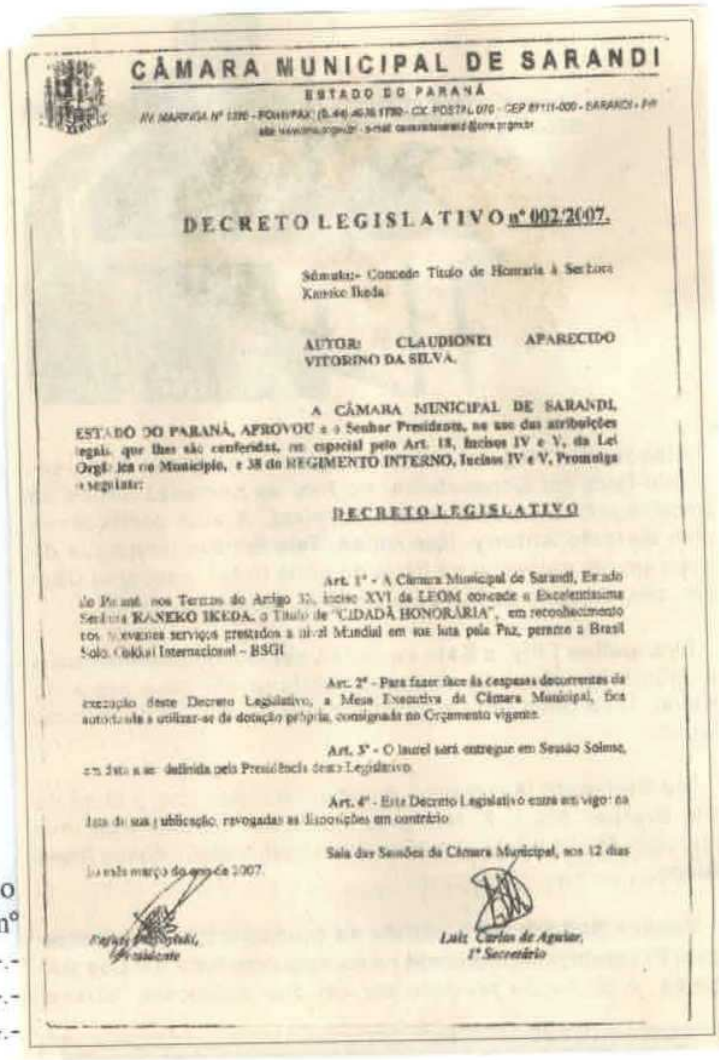
Rafael Szybylski,
Presidente

Luiz Carlos de Aguiar,
1º Secretário

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2007 – De Autoria do edil **CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA.**

Súmula:- Concede Título de Honraria à Senhora Kaneko Ikeda.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO nº 002/2007.

Súmula:- Concede Título de Honraria à Senhora Kaneko Ikeda

AUTOR: CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, e 38 do REGIMENTO INTERNO, Incisos IV e V, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, nos Termos do Artigo XI, inciso XVI da LEOM concede a Excelentíssima Senhora KANEKO IKEDA, o Título de "CIDADÃ HONORÁRIA", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a nível Mundial em sua luta pela Paz, perante a Brasil Soka Gakkai Internacional – BSGI.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, a Mesa Executiva da Câmara Municipal, fica autorizada a utilizar-se da dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 3º - O laurel será entregue em Sessão Solene, em data a ser definida pelo Presidente desta Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 12 dias do mês março do ano de 2007.

Luiz Carlos de Aguiar,
1º Secretário

12.03.2007, Promulgado de Leis, n 14 de março de 2007. Edição nº